

**UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE**  
**Fundação Percival Farquhar - Entidade Mantenedora**  
**Edital do Processo Seletivo 2010**

A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, no período de 9 de novembro a 7 de dezembro de 2009, conforme disposto no item 3 deste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2010, aos cursos de graduação relacionados no item 2 deste Edital, a todos que concluíram o Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**1 – DA VALIDADE**

Os resultados do Processo Seletivo 2010, para o qual são abertas inscrições neste Edital, são válidos apenas para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2010, observadas as disposições previstas no item 8 (Da Matrícula), em conformidade com a Lei nº 11.331 de 25/07/2006, publicada no D.O.U. de 26/07/2006.

**2 – DOS CURSOS E VAGAS**

2.1- O número de vagas em cada curso para o 1º semestre letivo do ano de 2010, bem como seu turno de funcionamento, estão relacionados no quadro a seguir:

<b>Cód. Curso</b>	<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Ato de Reconhecimento ou Autorização</b>	<b>Situação</b>
1	Administração	Noturno	50	Port. Min. 230/2006	CR
2	Agronomia	Noturno	30	Port. SESu 1.181/2008	CR
3	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	40	Port. SESu 558/2008	CR
4	Ciência da Computação	Matutino	40	Port. Min. 4.327/2004	CR
5	Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	40	Port. Min. 4.327/2004	CR
6	Ciências Contábeis	Noturno	50	Port. Min. 4.327/2004	CR
7	Comunicação Social – Gestão da Comunicação Integrada	Noturno	50	Res. CONSEPE 009/2009	CA
8	Design Gráfico	Noturno	50	Port. Min. 2.911/2005	CR
9	Direito	Matutino	50	Port. Min. 251/2006	CR
10	Direito	Noturno	50	Port. Min. 251/2006	CR
11	Educação Física – Licenciatura	Noturno	40	Port. SESu 775/2008	CR
12	Enfermagem	Matutino	45	Port. Min. 3.322/2005	CR
13	Engenharia Civil	Noturno	50	Port. Min. 4.327/2004	CR
14	Engenharia Civil e Ambiental	Matutino	50	Res. CONSEPE 29/2005	CA
15	Engenharia de Produção	Noturno	50	Res. CONSEPE 003/2009	CA
16	Engenharia Elétrica	Noturno	50	Port. Min. 4.327/2004	CR
17	Farmácia	Vespertino	50	Port. SESu 775/2008	CR
18	Fisioterapia	Matutino	40	Port. SESu 906/2008	CR
19	História	Noturno	50	Port. Min. 1.407/2004	CR
20	Letras – Licenciatura – Habilitação Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Noturno	50	Port. Min. 4.327/2004	CR
21	Nutrição	Noturno	40	Port. SESu 645/2008	CR
22	Odontologia	Integral	50	Port. SESu 775/2008	CR
23	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	50	Res. CONSEPE 19/2006	CA
24	Psicologia	Matutino	50	Port. Min. 251/2006	CR
25	Sistemas de Informação	Noturno	40	Port. Min. 231/2006	CR

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1155</b>		
--------------------	-------------	--	--

**Legenda:**

- CR – Curso Reconhecido  
CA – Curso Autorizado

**3 – DA INSCRIÇÃO**

- De 9 de novembro a 7 de dezembro de 2009, pela **Internet**, através do site: [www.univale.br](http://www.univale.br).
- De 9 de novembro a 4 de dezembro de 2009, nos **Postos credenciados** pela UNIVALE e no **Setor de Processo Seletivo** da UNIVALE, localizado no Prédio 4 (P4) - Rua Moreira Sales, 850 – Vila Bretas – Governador Valadares/MG.

3.1- Todas as informações necessárias para a inscrição encontram-se publicadas no Manual do Candidato, que deve ser adquirido nos locais de inscrição, indicados no subitem 3.4 deste Edital.

**3.2- O candidato inscrito poderá concorrer somente para um curso oferecido pela UNIVALE neste certame. Na hipótese do mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente, sendo incabível a devolução de valores pagos por outras inscrições realizadas pelo candidato.**

3.3- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A inscrição cujo pagamento for realizado através de cheque só será válida após a compensação deste.
- Preencher, em letra de forma, o Requerimento de Inscrição inserido no Manual do Candidato, conforme instruções nele contidas.
- Para efeito de inscrição no Processo Seletivo 2010 da UNIVALE, serão considerados Documentos de Identidade:** Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira de Motorista (modelo novo, com fotografia) além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc, que, por lei federal, valham como identidade. Não são considerados documentos de identidade: o título eleitoral, a certidão de nascimento, a carteira de motorista (modelo antigo, sem fotografia), a carteira de estudante e outros que não sejam considerados pela legislação vigente como documento de identidade.

3.4- Os candidatos deverão fazer a inscrição:

**a) Em Governador Valadares:**

- **Nos locais abaixo relacionados:**

COLÉGIO CIP-CON	Avenida Minas Gerais, 265 – Centro – 35020-220 Gov. Valadares/MG – Fone: (0xx33) 3271-1346
COLÉGIO IBITURUNA – PRÉ-UNIVERSITÁRIO	Rua Israel Pinheiro, 2.144 – Centro – 35020-220 Gov. Valadares/MG – Fone: (0xx33) 3212-5050
COLÉGIO IMACULADA	Rua Tiradentes, 312 – Centro – 35020-610 Gov. Valadares/MG – Fone: (0xx33) 3271-6227
COLÉGIO INTEGRAL	Rua Peçanha, 662 / loja 49 / 2º andar – Centro - 35010-161 Gov. Valadares/MG – Fone: (0xx33) 3271-7632
COLÉGIO PRESBITERIANO	Avenida Brasil, 2215 – Centro – 35020070 Gov. Valadares/MG – Fone: (0xx33) 3271-1228
PRÉ-UNIVERSITÁRIO GENOMA	Rua Marechal Deodoro, 380 – Centro – 35010280 Gov. Valadares/MG – Fone: (0xx33) 3276-1320
SETOR DE PROCESSO SELETIVO – UNIVALE	Rua Moreira Sales, 850 – Vila Bretas – 35030-390 Gov. Valadares/MG – Fone: (0xx33) 3279-5233

**b) Pela INTERNET:**

Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá:

a) Acessar a página <http://www.univale.br>;

b) Imprimir o Edital com as disposições gerais do Processo Seletivo 2010 e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções;

c) Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O boleto bancário, impresso através da Internet, somente poderá ser pago nas Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal.**

3.5- A UNIVALE não se responsabiliza por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a emissão do comprovante de operação pela instituição bancária.

3.6- A Universidade Vale do Rio Doce, no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 207 da Constituição da República e no Art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não realizar o Processo Seletivo 2010, para o curso/habilitação que não obtiver o mínimo de candidatos inscritos equivalente a 150% do número de vagas oferecidas para o referido curso.

3.7- O candidato, ou o seu procurador, é o **único responsável** pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.**

**3.8- Somente haverá devolução do valor de inscrição no caso do curso indicado pelo candidato não ser oferecido pela UNIVALE e o candidato não manifestar interesse por outro curso.**

**3.9- O candidato deverá retirar o Cartão Definitivo de Inscrição no dia 12 de dezembro de 2009 das 8 às 16 horas, no Prédio 04(P4) – Rua Moreira Sales, 850 - Vila Bretas - Governador Valadares/MG, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade ou pela internet no site: <http://www.univale.br>. Neste caso, havendo algum dado incorreto, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Processo Seletivo – Rua Moreira Sales, 850 - Vila Bretas - Governador Valadares/MG ou encaminhar um fax: (33) 32784300. O candidato que fraudar as informações contidas no Cartão Definitivo de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo 2010.**

#### **4 – DO LOCAL DAS PROVAS**

4.1- As provas serão realizadas na cidade de Governador Valadares, em locais a serem divulgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

4.2- O local das provas e o número das salas estarão impressos no cartão definitivo de inscrição.

4.3- Não será permitido, em hipótese alguma, a nenhum dos candidatos, a realização de provas fora das dependências selecionadas pela UNIVALE.

#### **5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1- As provas serão realizadas no dia **13 de dezembro de 2009, das 9 às 13 horas.**

5.2- As provas do Processo Seletivo 2010 versarão sobre os programas contidos no Manual do Candidato.

5.3- As provas apresentarão questões objetivas e/ou discursivas.

5.3.1- As questões objetivas conterão no máximo cinco proposições, identificadas pelas letras a, b, c, d, e. Para cada questão objetiva haverá apenas uma, e somente uma, resposta correta.

5.4- O candidato é o **único responsável** pelo preenchimento do seu cartão-resposta. Este não poderá ser substituído em caso de marcação errada.

5.5- Não serão computados os cartões danificados, amassados, dobrados, rasurados ou sem assinatura.

5.6- As provas serão realizadas em uma única etapa, sendo eliminatória e classificatória, conforme a seguir:

GRUPO	CURSOS	PROVAS
1	Administração Ciências Contábeis Comunicação Social – Gestão da Comunicação Integrada Design Gráfico Direito História Letras – Licenciatura – Habilitação Português/Inglês e Respectivas Literaturas Pedagogia – Licenciatura Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redação</li> <li>• Atualidades (30 questões)</li> <li>• Português (30 questões)</li> </ul>
2	Agronomia Ciências Biológicas – Bacharelado Educação Física – Licenciatura Enfermagem Farmácia Fisioterapia Nutrição Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redação</li> <li>• Atualidades (30 questões)</li> <li>• Biologia (30 questões)</li> </ul>
3	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Engenharia Civil Engenharia Civil e Ambiental Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redação</li> <li>• Atualidades (30 questões)</li> <li>• Matemática (30 questões)</li> </ul>

5.7- A prova de redação visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Consistirá de interpretação de texto e/ou dissertação em Língua Portuguesa e valerá 50 (cinquenta) pontos. Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso. Terá caráter eliminatório.

5.7.1 - Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, que homologa o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1.º de janeiro de 2009.

5.8- Cada prova aplicada por curso conterà questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada questão.

5.9- O candidato deverá estar no local de realização das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto e seu ingresso só será permitido mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Original do Documento de Identidade com o qual realizou a inscrição;
- b) Cartão Definitivo de Inscrição.

5.10- O candidato que chegar atrasado às provas não poderá realizá-las.

5.11 – Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, bolsas, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., bottons, broches ou similares, cabelos longos soltos, telefones celulares, bips, pagers ou quaisquer aparelhos telefônicos, o porte de quaisquer tipos de armas, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.12 - Será eliminado do vestibular, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie.

5.13- **O candidato deverá trazer lápis, borracha e caneta (azul ou preta) necessários à realização das provas.**

5.14- O candidato deverá permanecer nos locais de provas, no mínimo, durante 90 minutos após o seu início. Será permitido ao candidato sair com o caderno de questões, somente após 3 (três) horas do início das provas.

5.15- Em caso de dúvida quanto à identificação do candidato, esta deverá ser feita pelas impressões digitais, após o término das provas e antes de sua saída do local de realização. Caso o candidato se negue a ser identificado, terá sua prova anulada e, com isso, eliminado da apuração do resultado final do Processo Seletivo.

5.16- À UNIVALE é reservado o direito de alterar o horário de início e local das provas, bem como a data de sua realização, desde que informe a alteração ao candidato em tempo hábil.

5.17- Não haverá serviço médico em funcionamento nos locais de aplicação das provas. Por isso o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição.

5.18- Não haverá funcionamento de guarda-volumes. A UNIVALE não se responsabiliza por perda, esquecimento e/ou extravio de objetos no recinto de realização das provas e/ou na área dos seus *campi*.

5.19- O candidato portador de necessidades especiais, ou motivado por grave estado de saúde, deverá apresentar Laudo Médico Pericial até o dia 8 de dezembro de 2009, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas na UNIVALE. **O candidato que não cumprir esta exigência fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.**

## **6 – DAS NORMAS DO PROCESSO**

6.1- Estará eliminado do Processo Seletivo 2010 o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) O previsto no subitem 5.15;
- b) Obter menos de 20% do total de pontos na prova de Redação;
- c) Obter resultado nulo ou zero no conjunto das provas objetivas;
- d) Não comparecer às provas;
- e) Constatar-se a prática de qualquer espécie de fraude, improbidade ou indisciplina na realização do mesmo;
- f) **Não apresentar, à época da matrícula, comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.**

6.2- A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos após a ponderação dos resultados.

6.3- Ocorrido empate entre candidatos, na apuração final, o desempate será feito com base no maior número de pontos nas provas, conforme os critérios definidos no quadro a seguir:

### Critérios de Desempate

Cursos		Provas				
		Redação	Atualidades	Português	Matemática	Biologia
1	Administração Ciências Contábeis Comunicação Social – Gestão da Comunicação Integrada Design Gráfico Direito História Letras – Licenciatura – Habilitação Português/Inglês e Respectivas Literaturas Pedagogia – Licenciatura Psicologia	1º	3º	2º	-	-
2	Agronomia Ciências Biológicas – Bacharelado Educação Física – Licenciatura Enfermagem Farmácia Fisioterapia Nutrição Odontologia	1º	3º	-	-	2º
3	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Engenharia Civil Engenharia Civil e Ambiental Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Sistemas de Informação	1º	3º	-	2º	-

6.3.1- Persistindo o empate na classificação, o desempate será feito a favor do candidato de mais idade.

6.4- NÃO SERÃO CONCEDIDAS, EM HIPÓTESE ALGUMA OU SOB QUALQUER PRETEXTO, VISTAS, CÓPIAS, REVISÃO, RECONTAGEM DE PONTOS, NEM SEGUNDA CHAMADA PARA QUALQUER CANDIDATO, NÃO CABENDO RECURSO QUANTO AO RESULTADO DESTES PROCESSOS SELETIVOS.

6.5- O cartão-resposta e as provas serão de propriedade do Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, que dará a elas, passados 30 (trinta) dias da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo 2010, a destinação que lhe convier.

6.6- O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso será feito pelos candidatos melhor classificados para o curso objeto de sua opção.

### **7 – DO RESULTADO**

7.1- O resultado do Processo Seletivo 2010 será divulgado no dia **16 de dezembro de 2009**, em relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação, a qual será afixada no *hall* de entrada do prédio 1(P-1), Campus Armando Vieira, na Rua Juiz de Paz José de Lemos, 695 – Vila Bretas, no Campus Antônio Rodrigues Coelho, no *hall* de entrada do Centro Cultural Dr. Hermírio Gomes da Silva, na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário e no Site da UNIVALE: <http://www.univale.br>

Em hipótese alguma serão fornecidos resultados por telefone ou fax.

7.2- Estarão convocados à matrícula os candidatos classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, em ordem decrescente de pontos, o número de vagas constantes deste Edital.

## **8 – DA MATRÍCULA**

**8.1- PRAZO PARA MATRÍCULA:** OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DEVERÃO FAZER SUA MATRÍCULA NOS DIAS **17, 18 e 21 DE DEZEMBRO DE 2009**, NO HORÁRIO DE 8 ÀS 16 HORAS, NA DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - DRA, RUA ISRAEL PINHEIRO, 2000 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO – CAMPUS ANTÔNIO RODRIGUES COELHO - GOVERNADOR VALADARES – MG.

8.2- Documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA CONDIÇÃO IMPLICARÁ NA NULIDADE ABSOLUTA DA CLASSIFICAÇÃO E DO DIREITO À MATRÍCULA;
- b) Fotocópia e original ou fotocópia autenticada do Documento de Identidade próprio. Se menor de 18 anos, também do pai ou da mãe;
- c) Fotocópia e original ou fotocópia autenticada do CPF próprio. Se menor de 18 anos, também do pai ou mãe;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- e) Fotocópia autenticada do título de eleitor, se maior de 18 anos, com o comprovante de votação na última eleição (não precisa ser autenticada se apresentada com o original);
- f) Fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, para os nascidos até o ano de 1991 (não precisa ser autenticada se apresentada com o original);
- g) Fotocópia da Certidão de Registro Civil;
- h) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, cujo valor será divulgado em edital específico, antes do prazo de início da matrícula, referido no subitem 8.1. Não se concede, em hipótese alguma, bolsa, desconto e prazo para pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- i) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4;
- j) **GARANTIA PARA A CONCRETIZAÇÃO DA MATRÍCULA:** O candidato aprovado e classificado deverá assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (formulário próprio fornecido pela Fundação Percival Farquhar, entidade mantenedora da UNIVALE). Se o matriculando for menor de 18 anos, o contrato deve ser assinado também pelo pai ou mãe, como segundo contratante.

j.1) A matrícula poderá ser efetivada por Procurador legalmente habilitado, com poderes especiais para assinar o Contrato de Prestação de Serviços, cujas declarações obrigarão o outorgante.

j.2) A UNIVALE reserva-se no direito de recusar o recebimento de matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, caso esse candidato e/ou seu pai, responsável legal ou qualquer outro que contratar em seu nome, possua débito de qualquer natureza perante a Fundação Percival Farquhar.

j.3) A UNIVALE, eventualmente, poderá aceitar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pelo estabelecimento de Ensino no qual o candidato o tenha concluído, com validade de 30 dias, sendo que ao final desse prazo deverá o candidato comprovar sua situação mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo, como previsto na letra “a”, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**8.3- PERDERÁ O DIREITO À VAGA O CANDIDATO QUE NÃO EFETUAR SUA MATRÍCULA NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 8.1 OU NÃO APRESENTAR, NO ATO DA MATRÍCULA, QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 8.2.**

8.4- Com o não preenchimento das vagas previstas, serão convocados por Edital a ser publicado no dia **21 DE DEZEMBRO DE 2009** após as 20 horas no *hall* de entrada do Prédio 1 (P1), Campus Armando Vieira, na Rua Juiz de Paz José de Lemos, 695 – Vila Bretas, no Campus Antônio Rodrigues Coelho na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário e no Site da UNIVALE: <http://www.univale.br>, os demais candidatos classificados, por turno em cada curso, para preenchimento das vagas por ordem de classificação, devendo a matrícula ser efetivada no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2009**, das 8 às 16 horas.

**ATENÇÃO: O candidato, ou seu representante, deverá registrar sua presença na Folha de Assinaturas no local da matrícula, no horário das 7 às 8 horas. Não poderá concorrer à vaga o candidato que comparecer ao local da matrícula após o horário acima estabelecido.**

8.5- No caso de desistência(s), haverá nova chamada no dia **23 DE DEZEMBRO DE 2009**, cujo edital será publicado no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2009**, após as 20 horas no *hall* de entrada do Prédio 1 (P1), Campus Armando Vieira, na Rua Juiz de Paz José de Lemos, 695 – Vila Bretas, no Campus Antônio Rodrigues Coelho na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário e no Site da UNIVALE: <http://www.univale.br>. O critério para o preenchimento de vagas será o de melhor classificação entre os presentes. **A NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO HORÁRIO PREVISTO NO EDITAL IMPLICA NA PERDA DA VAGA.**

8.6- Persistindo vagas disponíveis, poderá ser aberto Processo Seletivo Complementar para preenchimento das referidas vagas, cujo edital será publicado à época.

8.7 – A matrícula tem validade exclusivamente para o 1º semestre letivo do ano de 2010, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observadas as normas, regulamentos, portarias e/ou circulares emanados da UNIVALE ou da sua entidade mantenedora.

## **9 – DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**

9.1 – O Processo Seletivo 2010 da UNIVALE utilizará, subsidiariamente, se solicitado pelo candidato por meio do Requerimento de Inscrição, a pontuação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, organizado pelo INEP/MEC, nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008 desde que não tenha obtido nota zero na parte objetiva da prova no referido exame.

9.2 – Será utilizada somente a nota da parte objetiva da prova do ENEM, somando-se à mesma a pontuação obtida na redação do Processo Seletivo 2010 da UNIVALE. O resultado final do Processo Seletivo será a maior das duas notas, ou seja, a obtida com o aproveitamento da nota do ENEM ou a obtida no Processo Seletivo 2010 da UNIVALE.

9.3 – É obrigatória a realização do Processo Seletivo 2010 da UNIVALE pelo candidato.

9.4 – Para o Processo Seletivo 2010 da UNIVALE, não é obrigatória a participação do candidato no ENEM.

## **10 – DA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

10.1- O documento de conclusão do Ensino Médio deverá:

- a) ser fornecido em papel timbrado;
- b) informar a entidade mantenedora;
- c) informar o decreto de reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial;
- d) ter a assinatura identificada (nome sobposto em carimbo) do diretor do estabelecimento ou substituto legal (não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificável).

10.2- Estudos realizados no exterior, para efeito de substituição da prova de conclusão do Ensino Médio, necessitam da **Declaração de Equivalência de Curso, por decisão da SEE-Secretaria Estadual de Educação, de acordo com parecer CEE nº 501/96, emitida em data anterior à matrícula.**

## **11 – DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

**11.1-** O candidato aprovado, que desejar aproveitamento de disciplinas já cursadas em nível superior, deverá apresentar no ato da matrícula cópia autenticada do Histórico Escolar e do Plano de Curso, que deverá conter a ementa de todas as disciplinas cursadas, acompanhados de requerimento para julgamento posterior.

**11.2-** O deferimento ou não do requerimento de aproveitamento de estudos insere-se no âmbito da autonomia acadêmica e administrativa da UNIVALE.

**11.3-** Caso seja deferido o requerimento de dispensa de cursar alguma disciplina, o estudante, regularmente matriculado, terá direito a abatimento proporcional do valor da semestralidade, o que levará em consideração a carga horária da disciplina da qual for dispensado de cursar e o período do curso na qual ela estiver inserida conforme a matriz curricular adotada, bem como o custo do curso em que estiver matriculado”.

## **12 – DO INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas do 1º semestre do ano letivo de 2010 está previsto para o dia **1º de fevereiro de 2010**. À UNIVALE é reservado o direito de alterar a data de início das aulas, sendo que publicará a nova data através de Portaria no site da Univale ([www.univale.br](http://www.univale.br)).

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e das instruções contidas no Manual do Candidato das quais não poderá alegar desconhecimento, da Legislação Específica, do Regimento e Estatuto da UNIVALE, do Estatuto da Fundação Percival Farquhar e das normas internas expedidas pela UNIVALE.

**13.2-** As disposições e instruções contidas no MANUAL DO CANDIDATO e nas provas do Processo Seletivo 2010 **constituem, para todos os efeitos**, normas que passam a integrar o presente Edital.

**13.3-** Incorporar-se-ão a este Edital, **para todos os efeitos**, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE.

**13.4-** **Será admitido recurso contra formulação de questões das provas deste Processo Seletivo, o qual deverá ser protocolizado pelo candidato interessado junto ao Setor de Processo Seletivo – Rua Moreira Sales, 850 - Vila Bretas - Governador Valadares/MG, até o segundo dia útil após a realização das provas, no horário das 08 às 10 horas e das 14 às 16 horas.**

**13.5-** Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado deste Processo Seletivo.

**13.6-** A UNIVALE RESERVA-SE NO DIREITO DE NÃO COLOCAR EM FUNCIONAMENTO O CURSO/TURNO, CASO O NÚMERO DE MATRÍCULAS EFETIVADAS ATÉ 5(CINCO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO SEJA INFERIOR AO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR CURSO/TURNO. OCORRENDO ESSA SITUAÇÃO, O CANDIDATO JÁ MATRICULADO PODERÁ OPTAR, NO PRAZO DE ATÉ 5(CINCO) DIAS DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO, POR OUTRO CURSO COM VAGAS DISPONÍVEIS, OBSERVADO O VALOR DA SEMESTRALIDADE DO NOVO CURSO ESCOLHIDO, OU SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR QUE HOVER PAGO À UNIVALE, O QUE SERÁ FEITO NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS O INTERESSADO REQUERER JUNTO À TESOURARIA, NÃO CABENDO RECLAMAÇÃO OU RECURSO ADMINISTRATIVO.

**13.7- Será eliminado do Processo Seletivo, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver efetivado a inscrição ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.**

13.8- As Direções das Unidades de Ensino Superior da UNIVALE se reservam no direito de:

**13.8.1 – ESTABELECE O HORÁRIO QUE JULGAR CONVENIENTE PARA AS AULAS DE TODOS OS CURSOS E TURNOS, PODENDO, OBSERVADA A CAPACIDADE E CONDIÇÕES DO AMBIENTE ACADÊMICO, SEREM MINISTRADAS AULAS DE UMA MESMA DISCIPLINA COM JUNÇÃO DE TURMAS, INCLUSIVE ENTRE CURSOS DIFERENTES, DESDE QUE HAJA EQUIVALÊNCIA DE EMENTA, SEM IMPLICAR EM ALTERAÇÃO NO PREÇO DA CORRESPONDENTE SEMESTRALIDADE DO CURSO DE VÍNCULO DO ALUNO.**

**13.8.2- TRANSFERIR OS CURSOS DE UM TURNO, PRÉDIO E/OU CAMPUS PARA OUTRO, QUANDO NECESSÁRIO OU CONVENIENTE.**

**13.9- OS CURSOS EM OFERTA NO PRESENTE EDITAL, FUNCIONARÃO NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES/MG, NOS CAMPI ARMANDO VIEIRA E/OU ANTÔNIO RODRIGUES COELHO, A CRITÉRIO DA UNIVALE.**

**13.10- As atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares acontecem de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer em horários/turnos distintos dos horários de aula, inclusive estágios obrigatórios, e outras atividades curriculares.**

13.11- A UNIVALE adota o regime seriado semestral, pelo qual o estudante deve renovar sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico, conforme previsão legal e do Regime Geral da Instituição.

13.12- O atendimento, serviços e equipamentos especiais que o estudante, devidamente matriculado, necessitar individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, serão cobrados à parte, não se inserindo, portanto, no valor normal da semestralidade previamente divulgada pela UNIVALE. Além disso, o estudante portador de necessidade especial poderá ter, se assim o desejar, e sob sua inteira responsabilidade financeira e legal, profissional habilitado para pessoalmente acompanhá-lo no decorrer do curso, uma vez que a instituição não oferece esse tipo de serviço.

13.13- Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UNIVALE que publicará, sempre que necessário, normas complementares ao mesmo.

13.14- Em caso de mudança de endereço, em qualquer época após a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, ao Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, situado na Rua Moreira Sales, 850 – Bairro Vila Bretas – 35030-390 – Governador Valadares/MG

**13.15- A UNIVALE, sendo uma instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações. Portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.**

Governador Valadares, 03 de novembro de 2009.

**Profª. Ana Angélica Gonçalves Leão Coelho**  
**Reitora**